



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUA MOISÉS CANTARELLI, 368 – FONE: (0XX55) 3261.1221
CEP 97200-000 – RESTINGA SÊCA - RS

PARECER Nº02/ 2005

Responde consulta a respeito da designação de um professor para atendimento em laboratório de informática, num projeto de inclusão digital na escola.

RELATÓRIO

O CME analisou a consulta encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando o parecer dos conselheiros sobre a indicação de um professor para o atendimento do projeto “Ampliando a jornada escolar através da inclusão digital” que está sendo implantado pela EMEF Francisco Giuliani, em Restinga Sêca.

ANÁLISE DA MATÉRIA

A discussão dos conselheiros, no que concerne ao conteúdo da consulta, foi direcionada sob dois aspectos: a concretização do projeto em si e até que ponto o CME compete opinar sobre a indicação de um professor.

É importante reforçar que o CME tem pautado a sua ação no sentido de contribuir para o aprimoramento da educação e desenvolvimento do processo de avaliação e reorganização das metodologias de trabalho pedagógico, tendo como foco a qualidade do ensino, consolidando princípios da LDB.

Nesse sentido, vale destacar a iniciativa da Escola Francisco Giuliani em concretizar um projeto que é louvável, sob todos os aspectos e em especial pela especificidade da escola - tem um projeto pedagógico diferenciado o qual já tem servido de modelo a outros municípios - e da clientela que atende, predominantemente alunos procedentes da zona rural e da periferia da cidade.

Na medida em que se reconhece que modernamente a inclusão digital assume uma função importante no ensino-aprendizagem, projetos como esse devem ser incentivados e viabilizados pelo poder público, para que progressivamente as escolas tenham condições de implantá-los.

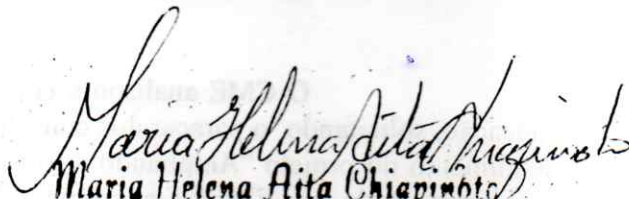
Quanto à indicação de um professor para atender ao projeto, não cabe ao CME opinar, pois trata-se de uma questão administrativa e certamente essa Secretaria encaminhará a questão de acordo com o que lhe compete.

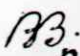
Sabe-se que o atual Plano de Carreira do Magistério preconiza certas medidas que, de certa forma, deixam os administradores amarrados a elas.

Por isso a recomendação deste Conselho é de que talvez o Plano de Carreira deva ser rediscutido, com vistas ao aprimoramento em algumas questões.

CONCLUSÃO

Os Conselheiros aprovaram este parecer na sessão do dia 03 de maio de 2005.


Maria Helena Aita Chiapinoto
PRESIDENTE - CME/Restinga S/Co


Rosária Borges
ASSESSORA TÉCNICA CME/R. S/CA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 817B-DB67-8478-FE48

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADRIANA MARIA SOARES CASSOL (CPF 474.XXX.XXX-20) em 11/11/2024 14:44:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://restingaseca.1doc.com.br/verificacao/817B-DB67-8478-FE48>